



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 726 GP/93

DE 29 DE JUNHO DE 1993.

Senhor Presidente,

Estamos enviando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 460 de 29 de junho de 1993, que Altera o Artigo 1º da Lei nº 409 de 29 de setembro de 1992.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

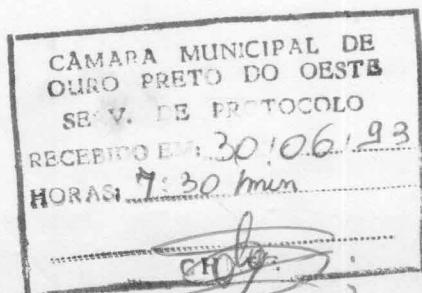
AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

AURO VIEIRA COELHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 454

DE 29 DE JUNHO DE 1993.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores :

Tem esta a finalidade de levar ao conhecimento e deliberação de Vossas Excelências , o presente Projeto de Lei nº 460/93, que altera do artigo 1º da Lei nº 409 de 26 de Setembro de 1992 e revoga a Lei 448 de 15 de Junho de 1993.

A lei nº 448 de 15 de Junho de 1993, aprovada recentemente por V.Exa., alterava o nº da Resolução contida na Lei nº 409 de 26 de Setembro de 1992.

Ocorre, que mais recentemente, o Conselho Curador do FGTS novamente alterou o número das referidas Resoluções para a de nº 100 de 26 de maio de 1993, necessitando, portanto, nova alteração na Lei 409 de 26 de Setembro de 1992, para que se possa firmar o acordo de parcelamento do débito do FGTS .

Assim, esperamos a compreensão de VV.Exas. e pedimos a aprovação deste Projeto de Lei, que acreditamos, definitivamente irá solucionar o problema.

PALÁCIO DOS PIONEIROS

AGMAR DE SOUZA GOMES -PIAU

Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

AURO VIEIRA COELHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE SE. V. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 30/06/93
HORAS: 7:30 pm

CHP

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

QUORUM 14 / *lunar*

Em: 09 / 08 / 93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 460

DE 29 DE JUNHO DE 1993.

APROVADO

2.ª VOTAÇÃO

QUORUM 14 / *16/08/93*

Em: 16 / 08 / 93

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N° 409 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992 E REVOGA A LEI 448 DE 15 DE JUNHO DE 1993".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O artigo 1º da Lei nº 409 de 29 de Setembro de 1992, passa a ter a seguinte redação :

"Art.1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a, em nome do Município de Ouro Preto do Oeste contratar o parcelamento (ou reparcelamento) da dívida para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 100 de 26 de Maio de 1993 do Conselho Curador do FGTS, equivalente ao débito atualizado deste Município junto àquela instituição".

Art.2º) As demais disposições contidas na Lei nº 409 de Setembro de 1992, permanecerão inalteradas e em vigor.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário e em especial a Lei 448 de 15 de Junho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SE S. DE PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 30/06/93

HORAS: 7:30 pm

CHAVE

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

30106193	Nº: 243/93
RESPONSÁVEL	



Exmo Srº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
Em, 30-06-93.

A peça legislativa;

segue o presente processo a ser encaminhado
ao Plenário para conhecimento.

Em: 30.06.93

J.P.

Do Plenário

Segue o Presente processo,
Para conhecimento

29-07-93

Antônio Cidnei Pinto
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMCHO - RO - 93

Ao assessor jurídico e c.p. justiça
e redação. Segue o Presente processo para pa-
recer.

02-08-93.

Antônio Cidnei Pinto

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 93 .

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15 DE JUNHO DE 1.993".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

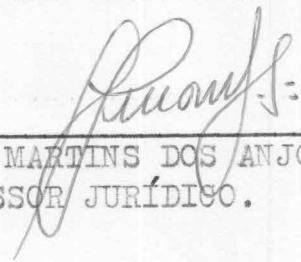
O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se de um Projeto apenas para atualizar a Resolução do FGTS.

Assim sendo, o Projeto deve ser analisado pela Comissão de Justiça e Redação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993 .


JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO.



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 93

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SE -
TEMBRO DE 1.992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15 DE
JUNHO DE 1.993".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

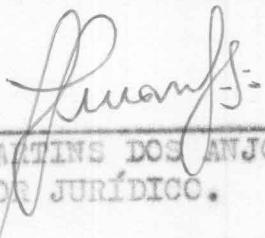
O Projeto é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Trata-se de um Projeto apenas para atualizar a Resolução do FCTE.

Assim sendo, o Projeto deve ser analisado pela Comissão de Justiça e Redação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993


JOSE MARTINS DOS ANJOS

ACESSOR JURÍDICO.



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 93

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15 DE JUNHO DE 1.993".

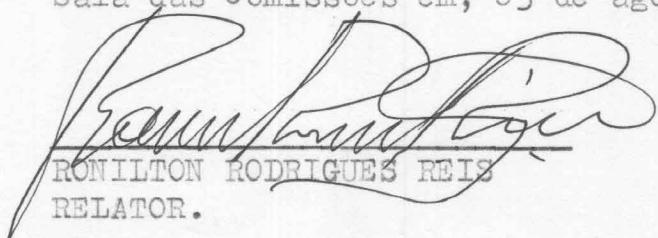
PARECER E VOTO DO RELATOR

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Somos por estas razões favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993


RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR.

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRO 243/93
POCH ed7

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 93

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SE -
TEMBRO DE 1.992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15
DE JUNHO DE 1.993".

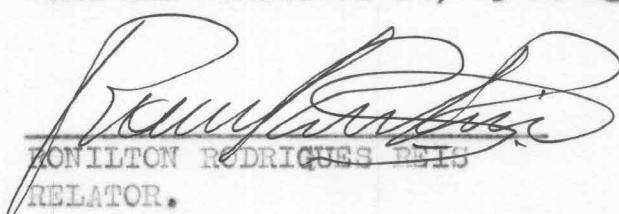
PARECER E VOTO DO RELATOR

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Somos por estas razões favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993


RONILTON RODRIGUES REIS
RELATOR.



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 93

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SE -
TEMBRO DE 1.992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15
DE JUNHO DE 1.993".

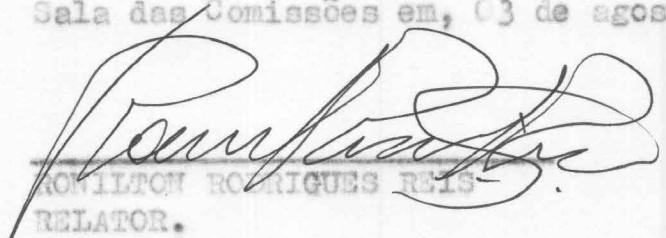
PARECER E VOTO DO RELATOR

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que o mesmo é Constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Somos por estas razões favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993 .


RONILSON RODRIGUES REIS

RELATOR.

**APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / 08 / 93**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROZ 243/93
POCH
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 1.993

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992 E REVOGA A LEI 448 DE 15 DE JUNHO DE 1.993".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 062

Esta Comissão após detida análise ao Projeto é favorável a sua aprovação.

O presente Projeto trata-se apenas da mudança do nº da Resolução do FGTS. O mesmo é constitucional.

Assim sendo, somos favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993 .

[Signature]
RONILTON RODRIGUES REIS

PRESIDENTE.

**JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETARIO.**

[Signature]
ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / numero
L.m: 03 / 08 / 93

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRO- 243/93
POLH agb

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 1.993

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SE-
TEMBRO DE 1.992 E REVOGA A LEI 448 DE 15 DE JU-
NHO DE 1.993".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 062.

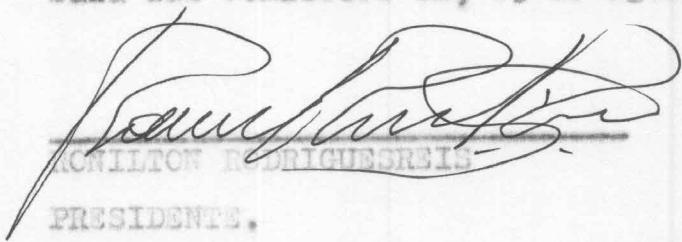
Esta Comissão após detida análise ao Projeto é
favorável a sua aprovação.

O presente Projeto trata-se apenas da mudança
do nº da Resolução do FGTS. O mesmo é constitucional.

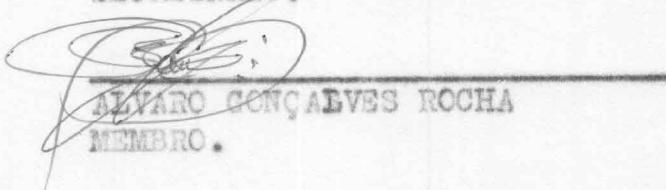
Assim sendo, somos favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993 .


MILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE.

JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO.


ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO.

PRO- 243/93
FOH 009

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 1993

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15 DE JUNHO DE 1993".

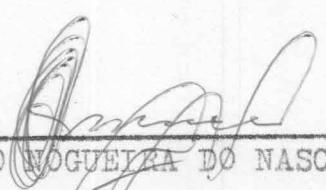
PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, sentimos sua viabilidade e real necessidade, pois trata-se de parcelamento de F.G.T.S. pela Prefeitura.

Necessário o Projeto, somos pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

RELATOR - NOMEADO

PRO

243/93
009

FOLH

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 1993

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15 DE JUNHO DE 1993".

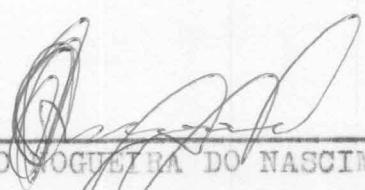
PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, sentimos sua viabilidade e real necessidade, pois trata-se de parcelamento de F.G.T.S. pela Prefeitura.

Necessário o Projeto, somos pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993


JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

RELATOR - NOMEADO

PROC. 043/93
FOLHA 009

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FICAIS

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 1993

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15 DE JUNHO DE 1993".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, sentimos sua viabilidade e real necessidade, pois trata-se de parcelamento de P.G.T.S. pela Prefeitura.

Necessário o Projeto, somos pela sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993

JOÃO MIGUEL DA SILVA DO NASCIMENTO
RELATOR - NOMEADO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 1993

A PROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Lemas
Lm: 09 / 08 / 93

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15 DE JUNHO DE 1993".

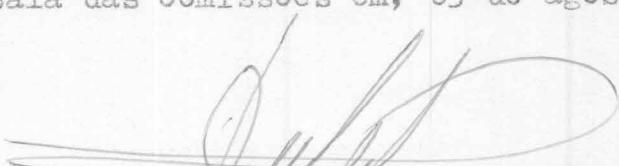
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 089

A Comissão acima estudando o Projeto, sentiu sua necessidade e viabilidade, uma vez que necessário torna-se o parcelamento do F.G.T.S. pela Prefeitura.

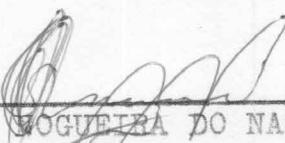
Razões pelas quais, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

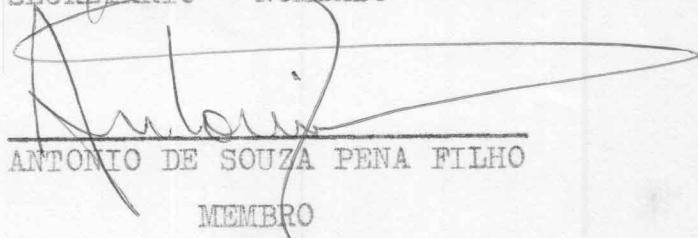
Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993


VALDINEY SANTOS MOITINHO

PRESIDENTE


JOÃO GÓES

SECRETARIO - NOMEADO


ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO

MEMBRO

PROC. 2143/93
FO-1A 01

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 460 DE 29 DE JUNHO DE 1993

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / ^{Junho} 03
L m: 09 / 08 /

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 409 DE 29 DE SETEMBRO DE 1992 E REVOGA A LEI Nº 448 DE 15 DE JUNHO DE 1993".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 039

A Comissão acima estudando o Projeto, sentiu sua necessidade e viabilidade, uma vez que necessário torna-se o parcelamento do F.G.T.S. pela Prefeitura.

Razões pelas quais, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 03 de agosto de 1.993

VALDINEY SANTOS MOITINHO

PRESIDENTE

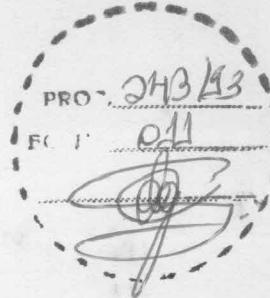
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO - NOMEADO

ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO

MEMBRO

A Seção Legislativa
segue o presente processo
para providenciar
Em 03.08.93.



Valdiney Santos Moutinho
Vereador - PTR

ao Plenário

Segue o presente processo
para votação única dos pareceres
e 1º de projeto. 06.08.93.

Antonia Edna . Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMPO - RO - 93

ao Plenário

Segue o presente processo,
para 2º votação do Projeto.

Em. 09.08.93

Antonia Edna . Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMPO - RO - 93

ao Chefe de Gabinete

Segue o presente processo, para
encaminhar cópia do Projeto para o
Poder Executivo

Em 16-08-93.

Antonia Edna . Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMCI O - RO - 93